



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
**CNPJ: 03.018.837/0001-56**

## **TERMO DE DISPENSA**

- 1. Processo Dispensa de Licitação nº 02/2023/CPL;**
- 2. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL;**
- 3. Contratada: JOSÉ WARLEN BARBOSA DA SILVA;**
- 4. Valor Contratual: R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão/MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com Parecer da Assessoria Jurídica nos termos e razões abaixo apresentados:

### **I - Razão da Escolha:**

Após avaliação da autoridade superior, considerando consulta realizada e toda a documentação anexada neste termo, principalmente com o Parecer da Assessoria Jurídica acostados, concluímos que JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 770.871.193-20, apresenta as condições legais para a contratação direta, com **DISPENSA** de licitação para A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONSULTORIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, NA REALIZAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL;

Portanto, considerando a competência da pessoa que apresenta conduta exemplar e ilibada, conclui-se que JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA é indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do serviço do contrato.

### **II - Justificativa do Preço:**

O preço da contratação no valor global de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, se encontra dentro dos limites da moderação, com justo ônus para a administração, sendo compatível com os preços praticados na região, em relação ao campo de atuação e especialização dos serviços.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CAMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
**CNPJ: 03.018.837/0001-56**

**IV - CONCLUSÃO.**

Diante de todo o exposto, considerando a **razão da escolha** e a **justificativa do preço**, com fundamento no **artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**, opinamos pela realização da contratação direta por meio de Dispensa de Licitação.

Encaminhe-se à autoridade superior para ratificação desta decisão.

Sucupira do Riachão - MA, 10 de janeiro de 2023

Maria dos Santos da Silva Sousa

Maria dos Santos da Silva Sousa  
Presidente CPL  
Portaria nº 05/2023

Erick Ribeiro Lima

Erick Ribeiro Lima  
Membro CPL

Mª da Conceição Barbosa Carvalho

Maria da Conceição Barbosa Carvalho  
Membro CPL